

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2018 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos do “Regulamento dos cursos de especialização ‘*lato sensu*’”, torna pública a abertura do **processo seletivo para o Curso de Especialização em ODONTOPEDIATRIA**, a ser oferecido com o mínimo de 04 e máximo de 12 vagas, no período de **março de 2018 a fevereiro de 2020**, com **32 horas semanais**.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas no período de 15 a 26 de janeiro de 2018, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na **Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP** (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20, Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru-SP | Telefone: 14 3235-8420 | E-mail: saac@usp.br).

1.2 O candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) ficha de inscrição disponível no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br), **preferencialmente digitada**;
- b) uma foto 3x4 colorida;
- c) fotocópia do RG e CPF;
- d) fotocópia do título de eleitor;
- e) fotocópia do certificado de reservista;
- f) fotocópia do histórico escolar de graduação em Odontologia;
- g) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Odontologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- h) fotocópia da inscrição/protocolo do Conselho Regional de Odontologia;
- i) **currículo documentado** (currículo *vitae* ou *lattes* com **cópias** dos documentos comprobatórios anexas, na ordem em que forem mencionados no currículo, para a etapa de análise curricular). Após o resultado final do processo seletivo, todos os candidatos deverão **retirar o currículo documentado na Seção de Apoio Acadêmico, até o dia 09/03/2018**. Após a referida data, os mesmos serão incinerados. Não é necessário autenticar esses documentos.

1.3 Na ausência de qualquer um dos documentos relacionados acima **a inscrição não será efetuada**.

1.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos mencionados deverão ser apresentados **procuração com firma reconhecida em cartório e documento de identidade do procurador**.

1.5 Inscrições pelo correio deverão conter a documentação exigida e será considerada como data de inscrição a **data da postagem no correio**. Enviar por carta registrada ou Sedex, constando no verso do envelope o nome do curso desejado, bem como telefone de contato. Encaminhar à Seção de apoio Acadêmico do HRAC-USP.

2 – DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo será realizado em **duas fases**, que constarão de: prova específica, prova de proficiência em inglês e análise curricular.

2.2 As duas fases serão presenciais e realizadas em sala da Pós-Graduação do HRAC-USP.

2.3 O candidato deverá comparecer à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP **30 minutos antes** da hora marcada, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade.

2.4 Primeira fase

- a) **A prova específica será realizada no dia 05/02/2018**, das 8h30 às 12h, com questões dissertativas e/ou testes de múltipla escolha, e terá peso 7,0 (sete).
- b) **A prova de proficiência em inglês será realizada no dia 05/02/2018**, das 14h30 às 15h30, e terá peso 3,0 (três). Candidatos com ALUMNI, CAE/CAMBRIDGE, FCE/CAMBRIDGE, IELTS (mínimo = 4), MICHIGAN ou TOEFL (mínimo = 150) serão dispensados da prova, mediante entrega da **fotocópia do certificado autenticada**, no ato da inscrição.
- c) **As notas da primeira fase serão divulgadas no dia 06/02/2018**, a partir das 8h, no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br). Após o período de recursos será feita a republicação das notas no dia **07/02/2018**, a partir das 16h, junto à convocação para a segunda fase.
- d) A nota da primeira fase será dada pela média ponderada das duas provas (específica e de proficiência em inglês). Serão aprovados e participarão da segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

2.5 Segunda fase

- a) **A análise curricular será realizada na presença do candidato no dia 08/02/2018**, às 9h, e terá peso 10,0 (dez).
- b) O candidato que não comparecer à análise curricular será **desclassificado do processo seletivo**.

3 – DO RESULTADO

- 3.1 O resultado final** será a média ponderada das duas fases da seleção e **será divulgado no dia 15/02/2018**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br).
- 3.2** Para ser classificado o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.
- 3.3** Os 12 (doze) primeiros candidatos serão selecionados para o Curso de Especialização em Odontopediatria do HRAC-USP, turma 2018-2020.
- 3.4** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
 - 1º maior nota na prova específica;
 - 2º maior idade.

4 – DOS RECURSOS

- 4.1** O candidato terá os seguintes prazos para apresentar recurso e/ou pedido de revisão de enunciados e/ou respostas das provas: dia **06/02/2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, e dia **07/02/2018**, das 8h às 12h.
- 4.2** Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.
- 4.3** Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do resultado final/classificação no site do HRAC-USP.
- 4.4** O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota para a **Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP** (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20, Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru-SP).

5 – DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada no período de 20 a 23 de fevereiro de 2018 na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

5.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar documento de identidade.

5.3 É imprescindível a entrega da fotocópia da carteira do Conselho de Odontologia (provisória ou definitiva), com comprovante de pagamento da anuidade vigente.

5.4 O cirurgião dentista estrangeiro terá o prazo de 30 dias para entrega do protocolo do Conselho Federal de Odontologia; caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A carga horária semanal será de 32 horas, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

6.2 As aulas terão início no dia **01 de março de 2018**.

6.3 Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

6.4 Aplica-se aos alunos de especialização o disposto no “Regulamento dos cursos de especialização *lato sensu*” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

7 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ASSED, S. **Odontopediatria**: bases científicas para a prática clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 1069 p.

BUZALAF, M. A. R. **Fluoretos e saúde bucal**. 2. ed. São Paulo: Editora Editora Santos, 2013. 322 p.

CORRÊA, M. S. N. P. **Conduta clínica e psicológica na odontopediatria**. 2. ed. São Paulo: Editora Editora Santos, 2013. 586 p.

DUQUE, C. et. al. **Odontopediatria**: uma visão contemporânea. São Paulo: Editora Santos, 2013. 671 p.

MACHADO, M. A. A. M. et al. **Odontologia em bebês**: protocolos clínicos, preventivos e restauradores. São Paulo: Editora Editora Santos, 2005. 158 p.